



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 32/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2014

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 31/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Aparecida Tisêo, RG 5.969.064, CPF 238.891.798-00, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

Empresa: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE  
Endereço: RUA DOS MISSIONÁRIOS, nº 44, DUARTINA/SP, CENTRO - DUARTINA/SP  
CEP 17470-000  
CNPJ: 17.169.134/0001-33

Representante Legal: Harley Santos  
CPF: 270.204.098-57

Nº Item	Material	Un	Marca	Modelo	Qtde	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.02.08.0005.1	PÇ	.		46	151,9	6987,4	Não
PNEU 175 x 70 x 14								
2	1.02.08.0010.8	PÇ	LINGLONG-R666		8	328	2624	Não
PNEU 225 x 70 x 15								
3	1.02.08.0012.4	PÇ	.		44	756,95	33305,8	Não
PNEU BORRACHUDO 1000 x 20								
4	1.02.08.0020.5	PÇ	GOODRIDE - SP06		44	169,99	7479,56	Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

PNEU 185 X 60 X 14 - RADIAL								
5	1.02.08.0026. 4	PÇ	.		84	209,99	17639,1 6	Não
PNEU 1.85 R14 - 08 LONAS								
6	1.02.08.0043. 4	PÇ	JABUTI- TR75A		8	33	264	Não
CAMARA DE AR 7,50 X 16 - BICO DE METAL								
7	1.02.08.0046. 9	PÇ	JK- SPORT		50	154,9	7745	Não
PNEU 185 X 65 X 14								
8	1.02.08.0051. 5	PÇ	.		10	1049,9 9	10499,9	Não
PNEU 295 X 80 X 22,5 - LISO								
9	1.02.08.0052. 3	PÇ	.		20	1177,9 9	23559,8	Não
PNEU 295 X 80 X 22,5 - BORRACHUDO RADIAL								
10	1.02.08.0054. 0	PÇ	LINGLONG- CROSS WIND		8	282,9	2263,2	Não
PNEU 225 x 75 x 15								
11	1.02.08.0055. 8	PÇ	LINGLONG- LL700		14	270	3780	Não
PNEU 205 X 70 X 15 - RADIAL								

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1-** As solicitações do produto serão feitas pela Divisão de Compras ou Depto. Municipal de Transportes através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

**2.2-** As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

**2.2.1-** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3-** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

**2.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

**2.4-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

**4.1.1-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 06/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade do produto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1** Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º. 03/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 29 de setembro de 2014.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**PREFEITO**

**RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE**  
**DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: